



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1458 – TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar, sob a presidência da Leiloeira Administrativa, o leilão do tipo maior lance, tendo por objeto a Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Encanto/RN, conforme descrição da Tabela de Itens. O leilão terá início às 09:00h do dia 7 de novembro de 2025 através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025.

Ana Paula Dias Bezerra  
Leiloeira Administrativa

## TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141001/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 141001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volkswagen 15.190, placa OJV-1687, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do transporte escolar, assegurando a eficiência e a regularidade das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município, **pelo valor de R\$ 1.760,32 (um mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)** em favor da empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 13100001/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 141001/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

**CONTRATADO:** E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volkswagen 15.190, placa OJV-1687, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade do transporte escolar, assegurando a eficiência e a regularidade das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.760,32 (um mil e setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

#### **TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141002/2025**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 141002/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volare, placa NOH-8758, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade das atividades de transporte escolar, promovendo a eficiência, a economicidade e a regularidade operacional dos serviços prestados à comunidade estudantil do Município, **pelo valor de R\$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais)** em favor da empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 13100002/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 141002/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

**CONTRATADO:** E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ônibus Volare, placa NOH-8758, integrante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade das atividades de transporte escolar, promovendo a eficiência, a economicidade e a regularidade operacional dos serviços prestados à comunidade estudantil do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.  
Encanto/RN, 14 de outubro de 2025.  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A presente contratação tem por objeto a realização de show artístico musical com a cantora Yza STAR, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2025, na Praça de Eventos deste Município, como parte da programação oficial da Semana do Idoso. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, impessoalidade e promoção do bem-estar coletivo, que regem a Administração Pública, conforme preceituam os artigos 11 e 37 da Lei nº 14.133/2021.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), correspondentes à Contratação de show artístico musical com a cantora Yza STAR, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2025, na Praça de Eventos deste Município, em comemoração à Semana do Idoso, visando à promoção de atividades culturais, recreativas e de valorização da pessoa idosa, fortalecendo as ações de integração social, lazer e bem-estar desenvolvidas pela Administração Municipal, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, II, da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MAURICIA IZIDORIA COSTA SILVA - CPF: 701.789.864-88, com sede na RUA FRANCISCO DAS CHAGAS, 26, ANTONIO CAJAZEIRAS, Encanto/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Encanto/RN, 14 de outubro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.m.gov.br](http://www.encanto.m.gov.br)